



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N 106, DE 31 JANEIRO DE 2019

Altera o artigo 1º da [Resolução GP n. 94, de 12 de abril de 2018](#), que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (GDMAPC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República de 1988](#);

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública positivados no art. 37, **caput**, da [Constituição da República de 1988](#);

CONSIDERANDO a necessidade de paralelismo do artigo 1º da [Resolução GP n. 94, de 12 de abril de 2018](#), com o artigo 3º da [Resolução GP n. 1, de 13 de março de 2014](#);

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da [Resolução GP n. 94/2018](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado, por esta Resolução, o Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (GDMAPC), com o acréscimo de um servidor e de uma função

comissionada nível 5 (FC-5) em relação ao previsto na [Resolução GP n. 1, de 13 de março de 2014](#).

*§ 1º O Quadro de Pessoal do Gabinete previsto no **caput** é composto por 11 servidores e pelas seguintes gratificações: 2 CJ-3, 6 FC-6, 1 FC5 e 2 FC-3.*

§ 2º As funções comissionadas FC-6, FC5 e FC-3 serão distribuídas entre os assistentes de desembargador ou o chefe de gabinete, a critério do magistrado.

Fl. 2 da RESOLUÇÃO N. GP/XX/2018.

*§ 3º O servidor mencionado no **caput** deverá ser integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e ser bacharel em Direito.*

Art. 2º Ficam inalterados os artigos 2º e 3º da [Resolução GP n. 94, de 12 de abril de 2018](#).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2018.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente